



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,

São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008682-34.2023.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Banco Fibra S/A**
 Requerido: **Guarucim Distribuidora de Cimento Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS FELIPE FERRARI BEDENDI**

Vistos.

1 - Os autos vieram redistribuídos.

2 - Cite-se, pela via postal, consignando-se no expediente o prazo de contestação, que é de 10 (dez) dias. Observadas as advertências do artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 e as referentes aos efeitos da revelia (CPC, Art. 344). Observado, ainda, o contido no artigo 373, inciso, II, do Código de Processo Civil.

3 - Na hipótese de depósito elisivo (art. 98, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, arbitro os honorários advocatícios em 10% do débito, no dia do efetivo pagamento.

4 - Sem prejuízo, carreie a autora aos autos a Ficha Cadastral Completa da ré perante à Jucesp, no prazo de 10 dias.

Int. e Dil.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**